



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PUBLICADO  
EM 06/12/19  
ASSINATURA

**Portaria nº 574/2019-GP**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nos exercício de 2019 e 2020, firmados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente- CMDCA de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ,** o Sr. Alexandre Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora MARILENE DO NASCIMENTO DE SA, CPF nº 806.084.692-20, Matrícula: 101464, cargo/função: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados nos exercícios de 2019 e 2020, firmados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente- CMDCA de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás



**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados nos exercícios de 2019 e 2020, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber de acordo com o cargo de origem.

**Art. 4º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2019.

  
**ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal em Exercício